CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N.º 37, DE 2010

Apresentado em: 16.11.2010
Aprovado em: 16.11.2010
Reprovado em:

Lusmar Antônio Pereira
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

A Prefeitura Municipal há muito concede ajuda financeira a pessoas para tratamento de saúde, nos casos em que os serviços médico-hospitalares e odontológicos não são oferecidos pelo sistema municipal de saúde.

Em geral, os custos desses tratamentos não são baixos e a realização dessa despesa acaba tendo relevante impacto nas finanças municipais.

O vereador, no exercício da função de controle externo, deve, portanto, examinar se o pagamento dessas ajudas foi feito em observância à legislação vigente e aos princípios constitucionais que regem a atividade administrativa.

A liberação desse tipo de auxílio deve atender a requisitos previamente fixados, priorizando as pessoas que comprovadamente não possuem recursos para arcar com o tratamento médico.

Diante disso, a vereadora ao final assinada requer que, cumpridas as formalidades regimentais, seja solicitado ao Prefeito Municipal o seguinte:

Relação das pessoas que receberam ajuda financeira, de janeiro de 2009 até o presente momento, para despesas com tratamentos de saúde e dentário, exames de maior complexidade e parto, especificando o beneficiário, o valor do auxílio e o tipo de tratamento feito.

Requer, ainda, o parecer da Secretaria Municipal de Assistência Social que fundamentou a concessão desses auxílios.

Sala das Reuniões, 16 de novembro de 2010.

RÚBIA APARECIDA ALVES DA SILVA
Vereadora